



DECRETO Nº 159, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**TRANSFORMA E TRANSFERE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM
ELEVAÇÃO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Subsecretário Municipal de Licitações, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), fica transformado em Subsecretário Municipal de Estudos e Projetos, símbolo CC.8.

§ 1º O cargo de que trata o *caput* fica transferido da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

§ 2º O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XI para o Anexo XVIII da Lei nº 5.283/2014.

§ 3º Ficam os Anexos V e XVIII da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação do cargo descrito no *caput*.

Art. 2º São atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Estudos e Projetos:

S/PROC.



- I** – Supervisionar as atividades de elaboração de estudos e projetos de execução de obras com equipe própria ou com a contratação de terceiros, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes da legislação vigente;
- II** – Analisar demandas recebidas pela Secretaria, definindo, junto às equipes técnicas, a viabilidade técnica, urbanística, ambiental e orçamentária das obras solicitadas;
- III** – Promover a articulação com outras secretarias e órgãos externos, visando garantir a integração dos projetos da Secretaria com o planejamento municipal e com fontes de financiamento estaduais, federais ou internacionais;
- IV** – Gerir e monitorar a carteira de projetos da Secretaria, com base em critérios de prioridade, impacto, viabilidade e disponibilidade orçamentária;
- V** – Estabelecer diretrizes para a padronização de projetos, memoriais descritivos, cronogramas físicos e orçamentários, garantindo qualidade técnica e uniformidade nos processos;
- VI** – Acompanhar a atualização de dados geotécnicos, topográficos, hidrológicos e urbanísticos que sirvam de base para a concepção de projetos de obras públicas;
- VII** – Supervisionar a elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos para instrução de processos de contratação de obras e serviços de engenharia;
- VIII** – Avaliar a compatibilidade técnica dos projetos elaborados com os instrumentos de planejamento urbano e territorial do município, como o Plano Diretor, Plano de Mobilidade, entre outros;

S/PROC.



IX – Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e soluções sustentáveis na concepção e desenvolvimento dos projetos de engenharia e arquitetura da Secretaria;

X – Manter registros organizados e atualizados sobre os projetos desenvolvidos, aprovados, em execução e concluídos, de modo a subsidiar decisões estratégicas e prestar contas aos órgãos de controle;

XI – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.08.05 17:23:26
-03'00'

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 6 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 2688

DECRETOS

DECRETO Nº 156, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c Art. 83, §1º e Art. 87, §1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) Titular: (...)

b) Suplente: Rodrigo Garcia Giori

(...)

V – (...)

(...)

d) Suplente: Jacqueline Clemente de Oliveira Nogueira"

Art. 2º Alterar parcialmente o artigo 2º do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

V – (...)

a) Titular: Ângela Maria Firma Mattos

(...)

c) Titular: Charles Muniz Pereira

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

DECRETO Nº 158, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 41, de 03 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica aos servidores lotados no setor de Videomonitoramento."

Art. 2º O caput do artigo 12 do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O valor máximo de pontos para efeito de cálculos para pagamento mensal da Gratificação de Produtividade Fiscal corresponde a 1.000 (mil) pontos."

Art. 3º Ficam revogadas as atividades identificadas pelos códigos 54 a 75 constantes no Anexo I do Decreto nº 41, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º e 2º do Decreto nº 206/2019 e o artigo 2º do Decreto nº 148/2021.

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

TRANSFORMA E TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Subsecretário Municipal de Licitações, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), fica transformado em Subsecretário Municipal de Estudos e Projetos, símbolo CC.8.

§ 1º O cargo de que trata o caput fica transferido da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

§ 2º O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XI para o Anexo XVIII da Lei nº 5.283/2014.

§ 3º Ficam os Anexos V e XVIII da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação do cargo descrito no caput.

Art. 2º São atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Estudos e Projetos:

I – Supervisionar as atividades de elaboração de estudos e projetos de execução de obras com equipe própria ou com a contratação de terceiros, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes da legislação vigente;

II – Analisar demandas recebidas pela Secretaria, definindo, junto às equipes técnicas, a viabilidade técnica,

urbanística, ambiental e orçamentária das obras solicitadas;

III – Promover a articulação com outras secretarias e órgãos externos, visando garantir a integração dos projetos da Secretaria com o planejamento municipal e com fontes de financiamento estaduais, federais ou internacionais;

IV – Gerir e monitorar a carteira de projetos da Secretaria, com base em critérios de prioridade, impacto, viabilidade e disponibilidade orçamentária;

V – Estabelecer diretrizes para a padronização de projetos, memoriais descritivos, cronogramas físicos e orçamentários, garantindo qualidade técnica e uniformidade nos processos;

VI – Acompanhar a atualização de dados geotécnicos, topográficos, hidrológicos e urbanísticos que sirvam de base para a concepção de projetos de obras públicas;

VII – Supervisionar a elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos para instrução de processos de contratação de obras e serviços de engenharia;

VIII – Avaliar a compatibilidade técnica dos projetos elaborados com os instrumentos de planejamento urbano e territorial do município, como o Plano Diretor, Plano de Mobilidade, entre outros;

IX – Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e soluções sustentáveis na concepção e desenvolvimento dos projetos de engenharia e arquitetura da Secretaria;

X – Manter registros organizados e atualizados sobre os projetos desenvolvidos, aprovados, em execução e concluídos, de modo a subsidiar decisões estratégicas e prestar contas aos órgãos de controle;

XI – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 433, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA/GP/Nº 350/2025 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda de prazo da posse, a nomeação do candidato:

Concurso Público nº 01/2023	
Cargo: Guarda Municipal	
Classificação	Nome
27º	Frederick Mota de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal
RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/GP/Nº 442, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora celetista Zelia Correa Muniz, matrícula 120.619.1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 443, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Maria Aparecida Flores Rodrigues do cargo de Gerente de Contabilidade, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Finanças;

II - Lídia Wruck Meyer do cargo de Coordenador de Registros Contábeis, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Lídia Wruck Meyer no cargo de Gerente de Contabilidade, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Finanças;

II - Maria Aparecida Flores Rodrigues no cargo de Coordenador de Registros Contábeis, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD/Nº 022, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho concedido anteriormente à servidora estatutária Jussimara Coelho de Souza, matrícula nº 117231.2, ocupante do